ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 46 DE, 22 DE AGOSTO DE 2023

"Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a realização do evento esportivo 'Copa Turismo de Voleibol' e dá outras providências. "
(Autor: Vereador Lucas Leandro Paes)

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Bonito o evento esportivo "Copa Turismo de Voleibol", o qual ocorrerá na primeira semana de agosto de cada ano.

Art. 2º No evento esportivo "Copa Turismo de Voleibol" será permitida a participação de entidades locais.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA Nº 25 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Excelentíssimos Senhores Vereadores (as),

É com imenso privilégio que submeto à consideração distinta deste Honrado Órgão Legislativo o anexo Projeto de Lei, que objetiva a inclusão do evento esportivo intitulado **"Copa Turismo de Voleibol"** no ilustre Calendário Oficial de Eventos do nosso Município.

A edição inaugural deste evento, ocorrida no presente ano, foi fruto de uma colaboração ímpar entre os setores público e privado, um arranjo que viabilizou a participação de equipes provenientes de diversas municipalidades do nosso Estado. Além disso, cabe ressaltar a participação extraordinária de uma equipe feminina proveniente da nação vizinha, a Bolívia, a qual acrescentou um caráter internacional e enriquecedor a esta empreitada esportiva.

Em virtude do êxito notável alcançado por esta primeira edição, revela-se justa a demanda pela incorporação definitiva deste evento ao destacado Calendário Oficial de Eventos do nosso município, pois é certo que tal inclusão celebrará o progresso e a valorização dos esportistas locais.

Ante o exposto, é com convicção que exorto a honrosa consideração dos nobres membros desta Casa de Leis, no intuito de assegurar a concretização deste marco esportivo no âmbito de nossa comunidade.

Lucas Leandro Paes
LUCAS LEANDRO PAES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - M
Rua Nelson Felício dos Santos, s/n
esq. c/ Pércio Schamann
Centro - CEP: 79290-000
Bonito - MS - Tel. (67)3255-2907
Recebemos em 22/08/2023
Horário: 10:32
Servidor